

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO 49/95

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos de Pesquisa, abaixo relacionados:

- "Degradabilidade "in situ" e Digestibilidade "in vitro" da Casca do Café Tratado com Doses Crescentes de Hidróxido de Sódio na Ração de Ovinos"
- "Influência dos Fatores Ambientais e Nutricionais na Severidade de **Oidium bixae** em Urucum **Bixa orellana L.** no Sudoeste da Bahia"
- "Acidez Total Titulável, pH e Tempo de Redução do Azul de Metileno no Fluído Ruminal de Caprinos Criados em Regime de Pastagens Exclusivas de Gramíneas ou Consorciadas com outras Espécies Forrageiras em duas Épocas Distintas do Ano"
- "A Prática de Ensino em Geografia: Interferência na Ação Educativa de 1º e 2º Graus em Vitória da Conquista - Ba."

Art. 2° — A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 19 de setembro de 1995.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSEPE